



Edição Número 94 de 18/05/2005

Ministério de Minas e Energia
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

AUTORIZAÇÃO Nº 165, DE 17 DE MAIO DE 2005

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 165, de 10 de maio de 2005, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 41, de 24 de novembro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.001295/2005-19, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica autorizado o exercício da atividade de produção de biodiesel na instalação industrial, de propriedade da empresa BIOLIX Indústria e Comércio de Combustíveis Vegetais Ltda., com capacidade nominal inicial de 30m³ /d, situada na Av. Esplanada, 1355 - Parque Industrial, Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de biodiesel, previstas e comprovadas para a presente concessão.

HAROLDO BORGE RODRIGUES LIMA